



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal n.º 247/2018, de 24 de abril de 2018.

Cria cargos, fixa vagas, institui vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o Quadro Comissionado da Prefeitura Municipal de Zabelê PB, ficam criados os cargos e vagas a seguir descritos:

- I. Assessor Especial, com 1 (uma) vaga;
- II. Coordenador de Atenção Básica, com 1 (uma) vaga;
- III. Chefe da Vigilância em Saúde, com 1 (uma) vaga;
- IV. Secretário de Gestão de Convênios e Contratos, com 1 (uma) vaga;
- V. Coordenador do NASF, com 1 (uma) vaga.

Art. 2º - Os cargos criados no Art. 1º, serão remunerados de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para cobrir as despesas desta Lei, fica indicada a verba orçada e destinada ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zabelê - PB, em 24 de abril do ano de 2018.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito Constitucional

Rua José Vaz de Medeiros, SN – Centro – CEP.: 58.515-000 Zabelê-PB
Fone: (83) 3303-100; E-mail: zabelê_pb@yahoo.com.br
CNPJ.: 01.612.642/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Anexo Único da Lei Municipal n.º 247/2018, de 24 de abril de 2018.

Tabela de subsídios

Cargo	Subsídio R\$	Vaga (s)
Assessor Especial	1.500,00	01
Coordenador de Atenção Básica	2.000,00	01
Chefe da Vigilância em Saúde	1.200,00	01
Secretário de Gestão de Convênios e Contratos	3.000,00	01
Coordenador do NASF	2.300,00	01

Zabelê - PB, em 24 de abril do ano de 2018.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito Constitucional